

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE TECNOLOGIA
Coordenação de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos

TED - Plano de Trabalho nº 1/2018/COSIT

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Brasília, 05 de novembro de 2018.

1. DADOS CADASTRAIS						
Órgão/ Entidade Proponente:				CNPJ		
Secretaria de Administração da Presidência da República				09.399.411/0001-09		
Endereço comercial:						
Palácio do Planalto, anexo II, ala "A", sala 208, Praça dos Três Poderes						
Cidade	UF	CEP	E-mail	(DDD) Telefone	(DDD) Fax	E.A.
Brasília	DF	70.150-900	[REDACTED]	(61) 3411-2241	(61) 3411-2222	Federal
Conta única:				UGR/UGE:		
SIAFI				110001		
Nome do Responsável:				CPF:		
ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO				[REDACTED]		
CI/Órgão Exp.		Posto:		Cargo:		
[REDACTED]		[REDACTED]		Secretário		

1.2 Outros Partícipes						
1.2.1 Órgão/ Entidade Concedente:				CNPJ		
Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) / EB				00.394.452/0534-87		
Endereço comercial:						
Quartel General do Exército - Bloco "G" - Térreo - SMU - Brasília - Distrito Federal						
Cidade	UF	CEP	E-mail	(DDD) Telefone	(DDD) Fax	E.A.
Brasília	DF	70.630-901	[REDACTED]	(61) 3415-5470	(61)	Federal
Conta única:				UGR/UGE:		
SIAFI				160087		
Nome do Responsável:				CPF:		
EDSON LEAL PUJOL				[REDACTED]		
CI/Órgão Exp.		Posto:		Cargo:		
[REDACTED]		General de Exército		Chefe		

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO						
2.1. Título do Objeto		Período de Execução				
Aquisição de Equipamentos de [REDACTED], de interesse mútuo e comum da Secretaria de Administração da Presidência da República e do Comando do Exército, por intermédio da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), em apoio às atividades de segurança eletrônica e de comunicações do Presidente da República.		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Início</th> <th>Término</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A partir da descentralização dos recursos ao DCT/EB</td> <td>31/12/2018</td> </tr> </tbody> </table>	Início	Término	A partir da descentralização dos recursos ao DCT/EB	31/12/2018
Início	Término					
A partir da descentralização dos recursos ao DCT/EB	31/12/2018					

2.2. Identificação do Objeto

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo proporcionar condições para que o DCT/EB possa efetuar a aquisição de equipamentos de segurança eletrônica e das comunicações, a saber: 5 (cinco)

[REDACTED] para Analisadores de Linhas Telefônicas, marca [REDACTED] modelo [REDACTED], para a realização de atividades de contramedidas eletrônicas nos ambientes de uso exclusivo do Presidente da República.

2.3. Justificativa da Proposição

1. A aquisição dos equipamentos acima descritos está diretamente relacionada ao objeto do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a Secretaria de Administração da Presidência da República - SA/PR e o Comando do Exército, por meio do DCT, Órgão de Direção Setorial do Exército Brasileiro. O DCT é o órgão importador do Exército Brasileiro responsável por efetuar o planejamento e a execução de aquisições do material especificado, inclusive no mercado externo, o que conduz à atuação do Departamento na condição de Órgão Importador no âmbito do Exército Brasileiro, nas condições estabelecidas no TED e detalhadas no presente Plano de Trabalho. A presente exposição de motivos trata do trâmite para a importação de produtos controlados de emprego militar, destinados à Diretoria de Tecnologia, da Secretaria de Administração da Presidência da República (DiTec/SA/PR), e de interesse recíproco desta Diretoria e do Exército Brasileiro (EB).
2. No âmbito da Presidência da República, as atividades de segurança eletrônica e das comunicações aplicadas aos ambientes de uso privativo do Presidente da República estão definidas no Decreto nº 8.759, de 26 de novembro de 2015, Anexo 1, que trata das competências dos órgãos da Secretaria de Governo:

"Art. 13. À Diretoria de Tecnologia compete:

I - planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas com:

a) a política, as diretrizes e a administração de recursos de tecnologia da informação, incluindo a segurança de informações eletrônicas, e de recursos de telecomunicações, eletrônica e segurança eletrônica;

...

III - promover a segurança das comunicações no âmbito da Presidência da República;

IV - planejar e realizar, em articulação com a Casa Militar da Presidência da República, as atividades técnicas de apoio de telecomunicações, de eletrônica, de rádio operação, de telefonia e de segurança eletrônica ao Presidente da República, inclusive as relacionadas com viagens, deslocamentos e eventos de que participe;"

3. Ainda, a Portaria nº 7, de 14 de março de 2018, da Secretaria-Geral da Presidência da República, aprova o Regimento Interno e estabelece:

"Art. 74. À Coordenação de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos compete:

...

IV - coordenar, em articulação com o Gabinete de Segurança Institucional, as atividades de segurança eletrônica e de comunicações nos ambientes de uso do Presidente da República;"

4. Por contramedida eletrônica entende-se toda atividade que visa impedir ou reduzir a possibilidade do emprego de sistemas ou dispositivos eletrônicos intrusivos, com vistas à obtenção de dados ou informação disponível em um ambiente alvo. As medidas de detecção de dispositivos não autorizados têm como principal objetivo garantir a integridade dos sistemas de comunicações telefônicas bem como o [REDACTED] salas de reuniões e ambientes sensíveis pelo valor das informações que neles circulam.
5. Neste contexto, para cumprir suas atribuições, a DITEC tem se servido de equipamentos adquiridos ao longo das últimas duas décadas, os quais foram submetidos a constantes atualizações de hardware e software. Contudo, o avanço tecnológico do mercado de inteligência torna imperativo um novo investimento em dispositivos de segurança eletrônica, contra inteligência, modernização de alguns equipamentos, bem como a capacitação adequada dos técnicos diante deste novo cenário.
6. Os equipamentos de [REDACTED], por intermédio da detecção de junções não-lineares, [REDACTED]. Os equipamentos utilizados atualmente pela DITEC, cujo último upgrade deu-se em 2005, não possuem características para detecção de equipamentos menores e mais modernos, que possuem [REDACTED]
7. Os [REDACTED] devem ter a capacidade de [REDACTED] e imagens daquele ambiente, as quais podem estar sendo realizadas por dispositivos implantados no ambiente alvo. Os equipamentos presentes no acervo da DITEC foram adquiridos em 2012 tiveram sua fabricação descontinuada e, além da capacidade técnica menor e mais lenta do que os disponíveis no mercado

durante o ano de 2007, os quais encontram-se tecnicamente defasados e necessitam de atualização de hardware para desempenhar a análise de linhas telefônicas [REDACTED] tecnologia atual das centrais telefônicas da Presidência da República. Além destes quesitos, é necessária também a aquisição de novas baterias, tendo em vista que após 8 anos de uso, as atuais encontram-se "viciadas".

9. Neste contexto, e por razões técnicas, os equipamentos a serem adquiridos devem, prioritariamente, atender aos critérios de interoperabilidade e compatibilidade operacional com o legado de instrumentos atualmente em uso, com fulcro no Inciso I do Art. 15 da Lei 8.666/93:

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas."

10. O legado de equipamentos e acessórios da DITEC/PR, ainda tecnologicamente empregáveis como ferramentas de segurança eletrônica, foi fabricado pela empresa [REDACTED], localizada à 455 Security Place, Algood, Tennessee-TN 38506 - Estados Unidos da América.
11. Entende-se que a padronização de materiais ou produtos é uma maneira de se obter eficiência (princípio previsto na Constituição Federal em seu Art. 37), particularmente, no caso das atividades de segurança eletrônica, dadas as suas especificidades, cujas missões se realizam em todo território nacional, bem como em território estrangeiro. Dessa forma, a padronização propicia facilidade de controle, melhor adestramento do pessoal e processos de manutenção mais simplificados e eficientes em termos de custos.
12. É relevante mencionar que os equipamentos especificados neste Termo apresentam características técnicas e operacionais não atendidas pela indústria brasileira e que a sua [REDACTED] indica um investimento de aproximadamente revendedores no Brasil.
13. A mutualidade e o interesse comum entre o Exército Brasileiro e a Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República, existente neste instrumento de parceria reside, prioritariamente, na corresponsabilidade do Coordenador de Segurança de Área, Oficial Superior do Exército Brasileiro designado pelo Ministério da Defesa para exercer as atividades de segurança de área nos eventos presidenciais.
14. Neste contexto e, para demonstrar o interesse da parte de ambas as partes, até o mês de agosto de 2018, a DITEC/PR apoiou com medidas de segurança eletrônica 113 (cento e treze) eventos presidenciais nacionais e 9 (nove) internacionais.
15. Ademais, no que tange ao alcance das atividades supramencionadas na esfera de atribuições do Comando do Exército, o Decreto nº 4.332, de 12 de agosto de 2002 estabelece normas para o planejamento, a coordenação e a execução das medidas de segurança a serem implementadas durante as viagens presidenciais em território nacional e dá outras providências, culminando com a convergência de interesses entre as partes.

"...

Art. 2º... § 1º - O sistema de segurança presidencial, que compreende, para fins de planejamento, coordenação e execução, a segurança pessoal e a segurança de área, tem por objetivo integrar procedimentos que impeçam a realização de atentados, previnam a ocorrência de danos físicos e morais e evitem incidentes para o Presidente ou para o Vice-Presidente da República.

§ 2º As seguranças pessoal e de área compreendem:

I - segurança pessoal: conjunto de medidas e ações desenvolvidas próximas ao Presidente ou ao Vice-Presidente da República; e

II - segurança de área: conjunto de medidas e ações realizadas próximas e em estreita ligação com a segurança pessoal, devendo cobrir o espaço físico que ofereça riscos à autoridade e o necessário ao desdobramento dos recursos humanos e materiais empregados nas atividades de segurança."

16. Tem-se, ainda, na mesma legislação, demonstrada a incumbência de agentes da Presidência da República e das Forças Armadas na segurança de área, como se verifica no dispositivo abaixo:

Art. 3º O sistema de segurança presidencial poderá envolver os diversos órgãos de segurança pública federais, estaduais e municipais e, mediante ordem do Presidente da República, integrantes das Forças Armadas.

Parágrafo único. Concorrem ainda para o estabelecimento do sistema de segurança presidencial os seguintes agentes:

I - Coordenador de Viagem: oficial do Gabinete de Segurança Institucional ou da Assessoria Militar da Vice-Presidência da República encarregado de promover a organização e a integração das medidas a serem implementadas pelos diferentes setores da Presidência e da Vice-Presidência da República que apoiarão a viagem presidencial;

II - Coordenador de Segurança: oficial do Gabinete de Segurança Institucional responsável pela adoção das medidas necessárias para a segurança pessoal e pelo assessoramento ao Coordenador de Segurança de Área, devendo secundar o Assessor-Chefe da Assessoria de Segurança da Subchefia Militar daquele Gabinete durante as viagens presidenciais; e

III - Coordenador de Segurança de Área: oficial designado por um dos Comandantes das Forças Armadas, mediante determinação do Ministério da Defesa, responsável pela segurança de área, com posição hierárquica que lhe permita coordenar a participação dos diversos órgãos de segurança empenhados na

apoio à viagem presidencial. (grifo nosso)

17. De pronto, verifica-se que a atualização dos equipamentos em proposição neste instrumento, ao aferir maior [REDACTED] aos ambientes de uso do Presidente da República, inclusive nas suas viagens, salvaguardara, por conseguinte, o Exército Brasileiro, Força Singular que detêm a maioria das missões de Coordenador de Segurança de Área, por sua natural capilaridade no território nacional.
18. Neste sentido, o presente instrumento busca a consecução de objetivos de interesses comuns e coincidentes dos partícipes, através de mútua cooperação, visando a descentralização administrativa, redução de custos e eliminação de controles superpostos, a fim de custear as despesas necessárias para a atualização do parque de equipamentos de segurança eletrônica empregados nos ambientes de uso do Presidente da República.
19. Por todo o exposto, considerando os aspectos legais e técnicos apresentados, o bom uso do erário, a convergência de interesses entre as partes, a necessidade de interoperabilidade tecnológica do material especificado, bem como o objetivo primordial de garantir a segurança de área a ser ocupada pelo Presidente da República, colocando a equipe de contramedidas eletrônicas da DITEC no mesmo patamar dos principais serviços de contra inteligência de estado de âmbito mundial, apresenta-se o presente Plano de Trabalho para orientar a aquisição em tela, a ser realizada pelo Exército Brasileiro, em prol da Secretaria de Administração da Presidência da República.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta-Etapa	Descrição	Ind Físico		Duração	
		Und	Qtde	Início	Término
1	Detector de Junções [REDACTED]	Um	5	A partir da descentralização do crédito	31 Dez 2019
2	Analizador [REDACTED]	Um	5	A partir da descentralização do crédito	31 Dez 2019
3	Receptor [REDACTED]	Um	2	A partir da descentralização do crédito	31 Dez 2019
4	"Upgrade" para Analisadores de Linhas Telefônicas, [REDACTED]	Um	3	A partir da descentralização do crédito	31 Dez 2019
5	Bateria original [REDACTED]	Um	6	A partir da descentralização do crédito	31 Dez 2019
6	Despesas administrativas relacionadas ao processo de importação realizado pela CEBW e pela Ba Ap log/DIEM.	Um	1	A partir da descentralização do crédito	31 Dez 2019

4. PLANO DE APLICAÇÃO

4.1. Descrição das necessidades por natureza de despesa

Código (ND)	Especificação	Subtotais
4.4.90.52	Material Permanente	1.624.577,40
3.3.90.00	Outros Serviços de Terceiros (inclusive frete) e demais despesas de custeio (10%)	162.457,74
Total Geral (R\$)		1.787.035,14

4.2. Especificação e valores estimados

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	DETECTOR [REDACTED] Unidade composta de: <ul style="list-style-type: none"> • 1 (uma) haste [REDACTED] • 1 (uma) antena de [REDACTED] • 1 (uma) antena de [REDACTED] • 2 (duas) baterias recarregáveis de [REDACTED] 				

- 1 (um) fone de ouvido; e
- 1 (uma) case de armazenamento.

Cada unidade deverá conter as seguintes características ou funcionalidades técnicas mínimas:

- O equipamento deverá ser portátil;
- O Transceptor deverá modular digitalmente com largura de banda de [REDACTED];
- Possuir antenas intercambiáveis que transmitam nas faixas de frequências de [REDACTED] e [REDACTED];
- Possuir display com indicações em gráfico de barras de LED do nível de potência de transmissão, níveis [REDACTED], do diagnóstico da análise, do modo de funcionamento, nível da bateria, volume e do [REDACTED];
- Possibilitar as atualizações [REDACTED] pela internet, sem custos adicionais para a contratante;
- Dispor de conector para fone de ouvido;
- Dispor de porta USB;
- Possuir alto-falante para monitorar o áudio da unidade;
- Dispor de entrada de alimentação [REDACTED];
- Bateria interna recarregável, com autonomia mínima de operação de [REDACTED];
- O equipamento deverá dispor de uma maleta de transporte única para transceptor e acessórios;

01

Um 5 117.990,00 589.950,00

ANALISADOR [REDACTED]

Unidade composta de:

- 1 (um) analisador de [REDACTED];
- 1 (uma) bateria recarregável [REDACTED];
- 1 (uma) fonte universal [REDACTED];
- 1 (um) fone de ouvido; e
- 1 (uma) maleta de armazenamento.

Cada unidade deverá conter as seguintes características ou funcionalidades técnicas mínimas:

- O equipamento deverá ser portátil;
- O equipamento não deverá pesar mais do que 4,5 Kg;
- O equipamento deverá ser capaz [REDACTED];
- A velocidade de varredura mínima deverá ser de [REDACTED];
- O equipamento deverá possibilitar as atualizações de [REDACTED], sem custos adicionais para a contratante;
- Tela "touch screen" de no máximo 4 polegadas, de alta resolução, permitindo movimentos de "zoom" e arrasto;

02

- Sistemas de Antenas embutidas com chaveamento automático e faixas de frequências de [REDACTED]
- Função [REDACTED]” na tela do equipamento;
- Apresentação [REDACTED]
- Visualização [REDACTED];
- Gravação [REDACTED];
- [REDACTED]
- Filtros do sistema de áudio [REDACTED];
- Filtros [REDACTED]
- Conector para fone de ouvido;
- Alto-falantes internos;
- Sistema de vídeo nos formatos [REDACTED]
- Demoduladores de vídeo internos [REDACTED]
- Filtros do sistema de vídeo de [REDACTED]
- Porta ETHERNET para monitoramento [REDACTED]
- Portas USB para periféricos (mouse e teclado);
- Possibilitar as atualizações de [REDACTED] pela internet, sem custos adicionais para a contratante;
- Dispor de uma maleta de transporte única para o equipamento e acessórios;
- Dispor de entrada de alimentação [REDACTED]
- Bateria interna recarregável, com autonomia de operação de [REDACTED]s;
- [REDACTED]

Um

5

186.300,00

931.500,00

RECEPTOR [REDACTED]

Unidade composta de:

- 1 (um) receptor de [REDACTED]
- 1 (uma) Antena [REDACTED];
- 1 (uma) Antena [REDACTED];
- 1 (uma) Antena [REDACTED]
- 1 (um) Localizador de dispositivo de [REDACTED] z);
- 1 (um) Detector de [REDACTED] c
- [REDACTED]
- 1 (um) Conversor [REDACTED] -
- 1 (um) Sonda de teste [REDACTED] -
- 1 (um) [REDACTED]

03	<ul style="list-style-type: none"> • 4 (quatro) baterias recarregáveis de [REDACTED] • 1 (um) fone de ouvido; e • 1 (uma) maleta de armazenamento. <p>Cada unidade deverá conter as seguintes características ou funcionalidades técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento deverá ser portátil; • O equipamento não deverá pesar mais do que [REDACTED]; • Dimensões máximas: [REDACTED]; • Detecção de energia de RF na faixa de frequência de [REDACTED]; • Tela "Touch Screen" com possibilidade de "zoom"; • Apresentação na tela do histograma de intensidade dos sinais de RF, em intervalos de tempo selecionáveis, variando de [REDACTED] segundos a [REDACTED] horas, permitindo a observação das diferenças entre [REDACTED]; • [REDACTED]; • Gravação [REDACTED]; • Alto-falante interno; • Conector para fone de ouvido; • Porta USB para periféricos; • Possibilitar as atualizações de [REDACTED] pela internet, sem custos adicionais para a contratante; • Dispor de uma maleta de transporte única para o equipamento e acessórios; • Dispor de entrada de alimentação USB; • Bateria interna recarregável, com autonomia de operação de 5 horas; 	Um	2	20.700,00	41.400,00
04	<p>UPGRADE DO EQUIPAMENTO ANALIZADOR DE LINHAS TELEFÔNICAS DIGITAIS E ANALÓGICAS [REDACTED] fabricado pela empresa [REDACTED]</p> <p>Atualização de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Hardware: [REDACTED] • Contato: Research Electronics International, LLC. 455 Security Drive Cookeville, TN 38506, USA phone: (800) 824-3190 US only or +1 (931) 537-6032 fax: (931) 537-6089 e-mail: sales@reiusa.net <p><i>Obs: As atualizações serão realizadas em equipamentos [REDACTED] de propriedade da Presidência da República na sede da representante da fabricante no Brasil.</i></p>	Um	3	18.091,80	54.275,40
05	<p>BATERIAS ORIGINAIS PARA EQUIPAMENTO ANALIZADOR DE LINHAS TELEFÔNICAS DIGITAIS E ANALÓGICAS [REDACTED] fabricado pela empresa [REDACTED]</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bateria recarregável [REDACTED] 	Um	6	1.242,00	7.452,00

					Total Parcial Estimado	1.624.577,40
06	<ul style="list-style-type: none"> Despesas administrativas da CEBW; Despesas administrativas do DIEM/DCT/EB; e Demais despesas de custeio. 	Um	1	10%	162.457,74	
					Total Estimado	1.787.035,14

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Mês/Ano	Descrição da ND		Totais (R\$)
1	A partir de SET/2018, condicionado à remessa do Quadro de Importação à CEBW	4.4.90.52	Material Permanente	1.624.577,40
2	A partir de SET/2018, condicionado à remessa do Quadro de Importação à CEBW	3.3.90.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e demais despesas de custeio	162.457,74
Total da Aquisição				1.787.035,14
Total do TED				1.787.035,14

- A Unidade Gestora Repassadora (Secretaria de Administração da Secretaria Geral da Presidência da República) deve promover o destaque à UO Comando do Exército (UO Cmdo Ex), à UG 110087, bem como promover o repasse do numerário à D-Cont/SEF (UG 160075);
- A UO Cmdo Ex deve detalhar e descentralizar os créditos recebidos à Unidade Gestora Responsável (UGR), representada pelo DCT (UG 160035);
- O DCT deve realizar a descentralização do crédito recebido à CEBW (UG 160094); e
- A D Cont/SEF, em coordenação com o DCT, deve promover o sub-repasse do financeiro à CEBW (160094).

6. ORÇAMENTO DAS AQUISIÇÕES

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	<p>DETECTOR DE JUNÇÕES [REDACTED]</p> <p>Unidade composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 (uma) haste [REDACTED] 1 (uma) antena [REDACTED] 1 (uma) antena [REDACTED] 2 (duas) baterias [REDACTED] 1 (uma) fonte [REDACTED] 1 (um) fone de ouvido; e 1 (uma) case de armazenamento. <p>Cada unidade deverá conter as seguintes características ou funcionalidades técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> O equipamento deverá ser portátil; O Transceptor deverá modular digitalmente com largura de banda de [REDACTED] Possuir antenas intercambiáveis que transmitam nas faixas de frequências de [REDACTED] Possuir display com indicações em gráfico de barras de [REDACTED] do nível de potência de transmissão, níveis [REDACTED] harmônicos, do diagnóstico da análise do modo de [REDACTED] 	Um	5	117.990,00	589.950,00

ganho do Processador do Sinal Digital;

- Possibilitar as atualizações de [REDACTED] pela internet, sem custos adicionais para a contratante;
- Dispor de conector para fone de ouvido;
- Dispor de porta USB;
- Possuir alto-falante para monitorar o áudio da unidade;
- Dispor de entrada de alimentação [REDACTED];
- Bateria interna recarregável, com autonomia mínima de operação de [REDACTED];
- O equipamento deverá dispor de uma maleta de transporte única para transceptor e acessórios;

ANALISADOR [REDACTED]

Unidade composta de:

- 1 (um) analisador [REDACTED];
- 1 (uma) bateria [REDACTED];
- 1 (uma) fonte universal [REDACTED] Hz;
- 1 (um) fone de ouvido; e
- 1 (uma) maleta para armazenamento.

Cada unidade deverá conter as seguintes características ou funcionalidades técnicas mínimas:

- O equipamento deverá ser portátil;
- O equipamento não deverá pesar mais do que 5 Kg;
- O equipamento deverá ser capaz de varrer o espectro de frequências de [REDACTED];
- A velocidade de varredura mínima deverá ser de [REDACTED] por segundo;
- O equipamento deverá possibilitar as atualizações de [REDACTED], sem custos adicionais para a contratante;
- Tela "touch screen" de no máximo 4 polegadas, de alta resolução, permitindo movimentos de "zoom" e arrasto;
- Sistemas de Antenas embutidas com chaveamento automático e faixas de frequências de [REDACTED];
- Função [REDACTED];
- Apresentação do [REDACTED];
- Visualização em [REDACTED];
- Gravação detalhada dos [REDACTED];
- [REDACTED];
- Filtros do sistema de áudio de [REDACTED];
- Filtros de [REDACTED];

02

Um 5 186.300,00 931.500,00

- Conector para fone de ouvido;
- Alto-falantes internos;
- Sistema de vídeo nos formatos [REDACTED];
- Demoduladores de vídeo internos de [REDACTED];
- Filtros do sistema de vídeo de [REDACTED];
- Porta ETHERNET para monitoramento [REDACTED];
- Portas USB para periféricos (mouse e teclado);
- Possibilitar as atualizações de [REDACTED] pela internet, sem custos adicionais para a contratante;
- Dispor de uma maleta de transporte única para o equipamento e acessórios;
- Dispor de entrada de alimentação [REDACTED];
- Bateria interna recarregável, com autonomia de operação de [REDACTED] horas;
- [REDACTED]

RECEPTOR DE [REDACTED]

Unidade composta de:

- 1 (um) receptor [REDACTED];
- 1 (uma) Antena [REDACTED];
- 1 (uma) Antena [REDACTED];
- 1 (uma) Antena [REDACTED];
- 1 (um) Localizador de dispositivo de [REDACTED];
- 1 (um) Detector de vazamento acústico (Acoustic Leakage) - [REDACTED];
- 1 (uma) [REDACTED] Antenna [REDACTED];
- 1 (um) Conversor de Áudio (Áudio Transformer) - [REDACTED];
- 1 (um) Sonda [REDACTED];
- 1 (um) Sonda de Infravermelho [REDACTED];
- 1 (um) carregador USB Externo;
- 4 (quatro) baterias recarregáveis de [REDACTED];
- 1 (um) fone de ouvido; e
- 1 (uma) maleta de armazenamento.

Cada unidade deverá conter as seguintes características ou funcionalidades técnicas mínimas:

- O equipamento deverá ser portátil;
- O equipamento não deverá pesar mais do que [REDACTED] Kg (uso no bolso);
- Dimensões máximas: [REDACTED];
- Detecção de energia de RF na faixa de frequência de [REDACTED];
- Tela "Touch Screen" com possibilidade de "zoom".

03

Um

2

20.700,00

41.400,00

	<p>intensidade dos sinais de RF, em intervalos de tempo selecionáveis, variando de 5 segundos a 24 horas, permitindo a observação das diferenças entre sinais digitais, analógicos e "burst";</p> <ul style="list-style-type: none"> • Demodulação de áudio analógico; • Gravação temporária de áudio; • Alto-falante interno; • Conector para fone de ouvido; • Porta USB para periféricos; • Possibilitar as atualizações de [REDACTED] pela internet, sem custos adicionais para a contratante; • Dispor de uma maleta de transporte única para o equipamento e acessórios; • Dispor de entrada de alimentação USB; • Bateria interna recarregável, com autonomia de [REDACTED] horas; 				
04	<p>UPGRADE [REDACTED] [REDACTED] fabricado pela empresa [REDACTED]</p> <p>Atualização de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Hardware: [REDACTED]. • Contato: Research Electronics International, LLC. 455 Security Drive Cookeville, TN 38506, USA phone: (800) 824-3190 US only or +1 (931) 537-6032 fax: (931) 537-6089 e-mail: sales@reiusa.net <p><i>Obs: As atualizações serão realizadas em equipamentos [REDACTED] de propriedade da Presidência da República na sede da representante da fabricante no Brasil.</i></p>	Um	3	18.091,80	54.275,40
05	<p>BATERIAS ORIGINAIS PARA EQUIPAMENTO [REDACTED] [REDACTED] fabricado pela empresa [REDACTED]</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bateria recarregável [REDACTED] dimensões (máximo) [REDACTED] 	Um	6	1.242,00	7.452,00
Total Parcial Estimado					1.624.577,40
06	<ul style="list-style-type: none"> • Despesas administrativas da CEBW; • Despesas administrativas do DIEM/DCT/EB; e • Demais despesas de custeio. 	Um	1	10%	162.457,74
Total Final Estimativo das Aquisições					1.787.035,14

OBS: Valores consolidados das propostas em dólares americanos, ao câmbio do dia 30/08/2018, no valor de R\$ 4,14

7. INDICAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO

NOME: CARLOS AUGUSTO PISSUTTI

CPF: [REDACTED]

CARGO: COORDENADOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EM MEIOS TECNOLÓGICOS





8. PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES PELA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Prestação de Contas Final: 60 dias após o término da vigência.

9. DECLARAÇÃO

Pede deferimento,


Brasília, DF, 5 de NOV de 2018.

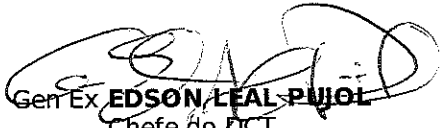

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas - SA/PR
[Redacted]

10. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Aprovado:

Brasília - DF, 5 de NOVEMBRO de 2018.


ANDERSON GONÇALVES PEDROLLO - Ten Cel
Ordenador de Despesas - DCT/EB
Idt [Redacted]
CPF [Redacted]
Ordenador de Despesas - DCT/EB


Gen Ex **EDSON LEAL PUJOL**
Chefe do DCT
CPF [Redacted]